

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.89/2021****Pregão Eletrônico Nº 35/2021****Validade: 0**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um o **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES** por meio do(a) , pessoa jurídica de direito público, situado na Erich Gielow Nº. 35, Centro, cidade de Luiz Alves, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. , abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2021, RESOLVE registrar os valores oferecidos para SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES-SC, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA., pelo período de 0, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Eletrônico, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
MARISTELA BETTONI EIRELI	29.687.970/0001-99
VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	05.197.303/0001-60
DJM COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	07.512.524/0001-00

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES-SC, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.**, em um prazo que se estende 0 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da , de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

Pág 2 / 8

**Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço**

Fornecedor: 332380 - DJM COMERCIO E CONSTRUcoes LTDA						
Lote:	1 [LOTE 01 - MATERIAL HIDRÁULICO - AMPLA CONCORRÊNCIA]					
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	PORTA PAPEL HIGIENICO INOX	UN	ALAMO	30,00000	R\$15,9000	R\$477,0000
2	TORNEIRA DE PIA DE COZINHA PAREDE MINIMA 18CM	UN	HERC	30,00000	R\$25,6000	R\$768,0000
3	TORNEIRA DE JARDIM PLASTICA PRETA	UN	HERC	50,00000	R\$2,7000	R\$135,0000
4	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO BRANCA	UN	HERC	20,00000	R\$11,1000	R\$222,0000
5	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA BRANCA	UN	HERC	30,00000	R\$20,2000	R\$606,0000
6	TORNEIRA PARA LAVATORIO EM INOX	UN	FORT METAIS	20,00000	R\$49,9000	R\$998,0000
7	TORNEIRA EM METAL COM 1/4 DE VOLTA	UN	FORT METAIS	20,00000	R\$52,6000	R\$1.052,0000
8	FOSSA SÉPTICA EM CONCRETO 150X160 CM	UN	J.A Art. de cimento	5,00000	R\$400,9000	R\$2.004,5000
9	FILTRO ANAEROBIO 1,5X1,6M EM CONCRETO	UN	J.A Art. de cimento	5,00000	R\$400,9000	R\$2.004,5000
10	FITA VEDA ROSCA 25M	UN	GOOL	50,00000	R\$2,5000	R\$125,0000
11	TUBO SOLDÁVEL 25MM BARRA 6,00M	UN	FORTLEV	200,00000	R\$15,9000	R\$3.180,0000
12	TUBO SOLDÁVEL 32MM BARRA 6 METROS	UN	FORTLEV	200,00000	R\$32,9000	R\$6.580,0000
13	TUBO SOLDÁVEL 50MM BARRA 6,00M	UN	FORTLEV	200,00000	R\$58,3000	R\$11.660,0000
14	TUBO DE ESGOTO 40MM BARRA DE 6,00M	UN	FORTLEV	200,00000	R\$21,8000	R\$4.360,0000
15	TUBO DE ESGOTO 50MM BARRA 6,00M	UN	FORTLEV	200,00000	R\$42,1000	R\$8.420,0000
16	TUBO DE ESGOTO 75MM BARRA 6,00MM	UN	FORTLEV	200,00000	R\$50,9000	R\$10.180,0000
17	TUBO DE ESGOTO 100MM BARRA DE 6 METROS	UN	FORTLEV	200,00000	R\$57,8000	R\$11.560,0000
18	TUBO DE ESGOTO 150MM BARRA DE 6 METROS	UN	FORTLEV	200,00000	R\$154,9000	R\$30.980,0000
19	TÊ SOLDÁVEL 25MM	UN	FORTLEV	20,00000	R\$0,8000	R\$16,0000
20	TÊ SOLDÁVEL 32MM	UN	FORTLEV	20,00000	R\$2,1000	R\$42,0000
21	TÊ SOLDÁVEL 50MM	UN	FORTLEV	20,00000	R\$6,8000	R\$136,0000
22	FLANGE 25MM	UN	FORTLEV	20,00000	R\$7,2000	R\$144,0000
23	FLANGE 32 MM	UN	FORTLEV	20,00000	R\$12,2000	R\$244,0000
24	FLANGE 50 MM	UN	FORTLEV	20,00000	R\$13,3000	R\$266,0000
25	VASO SANITARIO BRANCO	UN	Logasa	50,00000	R\$84,1000	R\$4.205,0000
26	VASO SANITÁRIO BRANCO COM CAIXA ACOPLADA	UN	Logasa	50,00000	R\$127,9000	R\$6.395,0000
27	ASSENTO VASO SANITÁRIO ALMOFADADO BRANCO	UN	HERC	80,00000	R\$43,5000	R\$3.480,0000
28	CAIXA DE DESCARGA PARA SOBREPOR BRANCA	UN	ASTRA	50,00000	R\$28,4000	R\$1.420,0000
29	PARAFUSO FIXAÇÃO VASO SANITARIO 10MM	UN	ALAMO	200,00000	R\$2,1000	R\$420,0000
30	JOELHO ESGOTO 90° 50MM	UN	FORTLEV	50,00000	R\$1,8000	R\$90,0000
31	JOELHO ESGOTO 90° 150MM	UN	FORTLEV	50,00000	R\$30,8000	R\$1.540,0000
32	JOELHO ESGOTO 90° 100MM	UN	FORTLEV	50,00000	R\$4,3000	R\$215,0000
33	CURVA ESGOTO 90° 50MM	UN	FORTLEV	70,00000	R\$8,1000	R\$567,0000
34	CURVA ESGOTO 90° 75 MM	UN	FORTLEV	70,00000	R\$13,4000	R\$938,0000
35	CURVA ESGOTO 90° 100MM	UN	FORTLEV	70,00000	R\$13,5000	R\$945,0000
36	LUVA DE ESGOTO 50MM	UN	FORTLEV	30,00000	R\$2,5000	R\$75,0000
37	LUVA DE ESGOTO 100MM	UN	FORTLEV	30,00000	R\$5,2000	R\$156,0000
38	LUVA DE ESGOTO 150MM	UN	FORTLEV	30,00000	R\$13,5000	R\$405,0000
39	LUVA DE CORRER 100MM ESGOTO	UN	FORTLEV	30,00000	R\$13,0000	R\$390,0000

**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

Pág 3 / 8

Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço

Fornecedor: 332380 - DJM COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA						
Lote:	1 [LOTE 01 - MATERIAL HIDRÁULICO - AMPLA CONCORRÊNCIA]					
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
40	LUVA DE CORRER 25MM ÁGUA FRIA	UN	FORTLEV	20,00000	R\$7,9000	R\$158,0000
41	LUVA DE CORRER 32MM ÁGUA FRIA	UN	FORTLEV	20,00000	R\$12,0000	R\$240,0000
42	LUVA DE CORRER 50MM ÁGUA FRIA	UN	FORTLEV	20,00000	R\$15,5000	R\$310,0000
43	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UN	FORTLEV	20,00000	R\$0,5000	R\$10,0000
44	LUVA SOLDÁVEL 32MM - COTA RESERVADA	UN	FORTLEV	20,00000	R\$1,3000	R\$26,0000
45	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UN	FORTLEV	20,00000	R\$3,5000	R\$70,0000
46	TE REDUÇÃO 100/50MM	UN	FORTLEV	30,00000	R\$7,9000	R\$237,0000
47	TE REDUÇÃO 150/100MM	UN	FORTLEV	30,00000	R\$26,6000	R\$798,0000
48	REDUÇÃO PVC 100/50MM	UN	FORTLEV	20,00000	R\$6,4000	R\$128,0000
49	CAP 75MM ESGOTO	UN	FORTLEV	20,00000	R\$4,1000	R\$82,0000
50	CAP 100MM ESGOTO	UN	FORTLEV	20,00000	R\$4,4000	R\$88,0000
51	CAP 150MM ESGOTO	UN	FORTLEV	20,00000	R\$22,4000	R\$448,0000
52	ANEL DE VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO	UN	BLUKIT	75,00000	R\$4,7000	R\$352,5000
53	CAIXA DE GORDURA EM CONCRETO 40X60X40 CM	UN	J.A Art. de cimento	5,00000	R\$28,6000	R\$143,0000
54	CAIXA DE GORDURA 18L COM CESTO DE LIMPEZA	UN	Bakof	5,00000	R\$75,2000	R\$376,0000
55	TUBO EXTENSIVO SIFÃO 60CM	UN	BLUKIT	60,00000	R\$4,0000	R\$240,0000
56	LAVATÓRIO BANHEIRO COM COLUNA BRANCO	UN	Deca	30,00000	R\$102,0000	R\$3.060,0000
57	TE TUBO DE ESGOTO 100MM	UN	FORTLEV	30,00000	R\$9,0000	R\$270,0000
58	TE TUBO DE ESGOTO 50MM	UN	FORTLEV	30,00000	R\$5,3000	R\$159,0000
59	TE TUBO DE ESGOTO 150MM	UN	FORTLEV	30,00000	R\$27,0000	R\$810,0000
60	ENGATE FLEXIVEL PVC MINIMO 40 CM	UN	KRONA	20,00000	R\$3,5000	R\$70,0000
61	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25MM	UN	FORTLEV	20,00000	R\$0,5000	R\$10,0000
62	JOELHO SOLDÁVEL 90° 32MM	UN	FORTLEV	20,00000	R\$1,4000	R\$28,0000
63	JOELHO SOLDÁVEL 90° 50MM	UN	FORTLEV	20,00000	R\$3,5000	R\$70,0000
64	TAMPA RALO PARA BANHEIRO 100MM	UN	KRONA	5,00000	R\$35,2000	R\$176,0000
65	TAMPA RALO PARA BANHEIRO 150MM	UN	KRONA	5,00000	R\$4,0000	R\$20,0000
66	RALO SINFONADO COMPLETO 100MM	UN	FORTLEV	5,00000	R\$9,4000	R\$47,0000
67	RALO SINFONADO COMPLETO 150MM	UN	FORTLEV	5,00000	R\$23,1000	R\$115,5000
68	COLA PARA CANO PVC 175G	UN	MUNDIAL PRIME	20,00000	R\$12,5000	R\$250,0000
69	PIA PLÁSTICA TIPO TANQUINHO	UN	Brasipla	20,00000	R\$19,7000	R\$394,0000
70	REDUÇÃO 150/100MM	UN	FORTLEV	20,00000	R\$18,4000	R\$368,0000
71	BOIA CAIXA D'AGUA 1/2-3/4	UN	FORTLEV	25,00000	R\$8,0000	R\$200,0000
72	CAIXA D'AGUA 2000L	UN	FORTLEV	10,00000	R\$651,2000	R\$6.512,0000
73	CAIXA D'AGUA 3000 L	UN	FORTLEV	10,00000	R\$1.046,3000	R\$10.463,0000
74	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UN	FORTLEV	30,00000	R\$7,8000	R\$234,0000
75	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UN	FORTLEV	30,00000	R\$18,0000	R\$540,0000
76	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32 MM	UN	FORTLEV	30,00000	R\$13,2000	R\$396,0000
Total do Fornecedor:						R\$145.300,0000
Fornecedor: 332380 - DJM COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA						
Lote:	2 [LOTE 02 - MATERIAL PARA SERRARIA E AFINS - AMPLA CONCORRÊNCIA]					
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
77	MADEIRA PARA CAIXARIA PINUS	M3	Marco Antonio Ltda Me	70,00000	R\$731,5000	R\$51.205,0000

**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

Pág 4 / 8

Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço

Fornecedor: 332380 - DJM COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA						
Lote: 2 [LOTE 02 - MATERIAL PARA SERRARIA E AFINS - AMPLA CONCORRÊNCIA]						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
78	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACIÇA COMPLETO 0,80 X 2,10 M BATENTE DE 18 CM, TRINCO, CHAVE, DOBRADIÇA.	KIT	MARC. RIO BONITO	20,00000	R\$108,5000	R\$2.170,0000
79	PORTA DE MADEIRA DE LEI MACIÇA COMPLETO 0,70 X 2,10 METROS	UN	MARC. RIO BONITO	20,00000	R\$108,5000	R\$2.170,0000
80	PORTA DE LEI MACIÇA COMPLETO 0,90 X 2,10 METROS	UN	MARC. RIO BONITO	20,00000	R\$121,3000	R\$2.426,0000
81	MASSA PARA VIDRAÇEIRO	KG	Dum Dum	10,00000	R\$22,3000	R\$223,0000
82	DOBRADIÇA PARA PORTA EM INOX 3"	UN	FCA	70,00000	R\$1,8000	R\$126,0000
83	FECHADURA PORTA INTERNA EM AÇO INOX	UN	Soprano	40,00000	R\$25,8000	R\$1.032,0000
84	FECHADURA PORTA EXTERNA EM AÇO INOX	UN	Soprano	40,00000	R\$35,8000	R\$1.432,0000
85	FORRO DE PVC 200 CANELADO 8,00MM	M²	REAL PVC	500,00000	R\$15,9000	R\$7.950,0000
86	PREGO 16 X 24	KG	Imprell	30,00000	R\$12,1000	R\$363,0000
87	DISCO SERRA CIRCULAR CORTE MADEIRA 185XDIAM 20/24 DENTES	UN	Vila	30,00000	R\$20,4000	R\$612,0000
88	PREGO 17 X 27	KG	Imprell	30,00000	R\$11,8000	R\$354,0000
89	PREGO DE 22X54	KG	Imprell	30,00000	R\$13,9000	R\$417,0000
90	PREGO COM CABEÇA 25X72	KG	Imprell	200,00000	R\$15,6000	R\$3.120,0000
Total do Fornecedor:						R\$73.600,0000

Fornecedor: 332380 - DJM COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA						
Lote: 3 [LOTE 03 - MATERIAL PARA PINTURA - EXCLUSIVA PARA MPE'S]						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
91	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA A BASE DE AGUA 50 ML	UN	BWG	100,00000	R\$3,3000	R\$330,0000
92	TINTA ACRILICA PARA PISO DE CONCRETO BALDE 18L	UN	TELHACOR	60,00000	R\$146,1000	R\$8.766,0000
93	TINTA ACRILICA PARA ALVENARIA EXTERNA BALDE 18 L SEMI BRILHO	UN	TELHACOR	20,00000	R\$150,8000	R\$3.016,0000
94	TINTA ACRILICA PARA ALVENARIA INTERNA BALDE 3,6L SEMI BRILHO	UN	TELHACOR	50,00000	R\$52,6000	R\$2.630,0000
95	ESMALTE SINTÉTICO PARA MADEIRA E METAIS VERDE BALDE 3,6 LITR	UN	TINSUL	50,00000	R\$57,2000	R\$2.860,0000
96	ESMALTE SINTÉTICO PARA MADEIRA E METAIS CINZA BALDE 3.6 L	UN	TINSUL	50,00000	R\$57,2000	R\$2.860,0000
97	TINTA ACRILICA BRILHO LATA 18L COR VERDE	UN	TELHACOR	5,00000	R\$185,6000	R\$928,0000
98	SACO DE CAL PARA PINTURA 8KG	UN	CIBRACAL	300,00000	R\$6,2000	R\$1.860,0000
99	COLA ADESIVA PVA 1000G	UN	AFIX	50,00000	R\$15,0000	R\$750,0000
Total do Fornecedor:						R\$24.000,0000

Fornecedor: 332380 - DJM COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA						
Lote: 4 [LOTE 04 - MATERIAIS EM GERAL - AMPLA CONCORRÊNCIA]						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
100	BRITA Nº0	M3	BALT	500,00000	R\$54,3000	R\$27.150,0000
101	BRITA Nº 1	M3	BALT	500,00000	R\$54,3000	R\$27.150,0000
102	BRITA Nº 2	M3	BALT	500,00000	R\$54,3000	R\$27.150,0000
103	BRITA Nº4	M3	BALT	500,00000	R\$60,9000	R\$30.450,0000
104	PO DE BRITA	M3	BALT	500,00000	R\$60,5000	R\$30.250,0000
105	AREIA SUJA	M3	TJF AREIAS	500,00000	R\$45,4000	R\$22.700,0000
106	AREIA FINA	M3	TJF AREIAS	500,00000	R\$64,4000	R\$32.200,0000
107	AREIA (MÉDIA)	M3	TJF AREIAS	500,00000	R\$61,5000	R\$30.750,0000
108	AREIA GROSSA	M3	TJF AREIAS	500,00000	R\$61,5000	R\$30.750,0000

**MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**

Pág 5 / 8

**Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço**

Fornecedor: 332380 - DJM COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA						
Lote:	4 [LOTE 04 - MATERIAIS EM GERAL - AMPLA CONCORRÊNCIA]					
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
109	CAL HIDRATADA	SC	CIBRACAL	300,00000	R\$6,9000	R\$2.070,0000
110	CAL VIRGEM	UN	CIBRACAL	300,00000	R\$6,7000	R\$2.010,0000
111	CIMENTO CP II - SACO 50 KG	UN	VOTORAN	1.200,00000	R\$19,0000	R\$22.800,0000
112	TELA MALHA POP REFORÇADA 4,2MM PN 2X3	UN	Jasb Aço	100,00000	R\$48,7000	R\$4.870,0000
113	BARRA DE AÇO 5MM	UN	SIMEC	400,00000	R\$14,7000	R\$5.880,0000
114	BARRA DE AÇO 6,3MM	UN	SIMEC	200,00000	R\$23,1000	R\$4.620,0000
115	BARRA DE AÇO 8MM	UN	SIMEC	150,00000	R\$31,5000	R\$4.725,0000
116	BARRA DE AÇO 10MM	UN	SIMEC	100,00000	R\$42,1000	R\$4.210,0000
117	BARRA DE AÇO 12,5MM	UN	SIMEC	80,00000	R\$63,3000	R\$5.064,0000
118	BARRA DE AÇO 16,00MM	UN	SIMEC	80,00000	R\$146,2000	R\$11.696,0000
119	ARGAMASSA AC-3 SACO COM 20 KG	SC	CERTA	300,00000	R\$17,5000	R\$5.250,0000
120	ARGAMASSA AC-2 20 KG	SC	CERTA	300,00000	R\$10,5000	R\$3.150,0000
121	ARGAMASSA AC-1 20 KG	SC	CERTA	300,00000	R\$5,6000	R\$1.680,0000
122	PISO CERAMICO PEI-IV	M2	Ceral	500,00000	R\$14,2000	R\$7.100,0000
123	ESPELHO 50X60X6MM COM MOLDURA MINIMA DE 30MM	UN	NAVIFLEX	25,00000	R\$102,4000	R\$2.560,0000
124	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO PAREDE	UN	NOBRE	40,00000	R\$33,4000	R\$1.336,0000
125	TUBO SILICONE BRANCO 280G	UN	Unipega	20,00000	R\$13,5000	R\$270,0000
126	TUBO SILICONE PRETO 280G	UN	Unipega	20,00000	R\$12,7000	R\$254,0000
127	TUBO SILICONE INCOLOR 280G	UN	Unipega	20,00000	R\$109,5000	R\$2.190,0000
128	GANCHO PARA REDE COM 4 PARAFUSOS E BUCHAS	UN	FERCA	30,00000	R\$8,0000	R\$240,0000
129	CANO COBRE 3/8 FLEX	MT	Sul ar e agua	30,00000	R\$30,8000	R\$924,0000
130	DISPENSER PARA SABONETE FIXA PAREDE	UN	NOBRE	20,00000	R\$26,0000	R\$520,0000
131	VIDRO ESPESSURA MINIMA 5MM	M2	NAVIFLEX	20,00000	R\$253,8000	R\$5.076,0000
132	RODAPÉ EM PVC (ALTURA MINIMA 7 CM)	MT	REAL PVC	100,00000	R\$8,7000	R\$870,0000
133	BLOCO DE CONCRETO 20X20X40 CM	UN	J.A Artefatos	10.000,00000	R\$1,4000	R\$14.000,0000
134	TIJOLO CERAMICO 8 FUROS 9X19X19	UN	CERAMICA NOVENTA	10.000,00000	R\$0,6000	R\$6.000,0000
135	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS 11,5X19X19	UN	Ceramica Jaciara	10.000,00000	R\$0,7000	R\$7.000,0000
136	TIJOLO MACIÇO 19X5X9	UN	Ceramica Porto da Galera	3.000,00000	R\$0,4000	R\$1.200,0000
137	ARAME RECOZIDO DE Nº 18	KG	TELAS FRANZ	100,00000	R\$15,0000	R\$1.500,0000
138	ARAME RECOZIDO N-12	KG	TELAS FRANZ	100,00000	R\$14,5000	R\$1.450,0000
139	ARAME GALVANIZADO Nº 16	UN	TELAS FRANZ	50,00000	R\$7,5000	R\$375,0000
140	TELHA ONDULADA 506X244 4 MM	UN	MULTILIT	200,00000	R\$11,5000	R\$2.300,0000
141	TELHA ONDULADA 506X244 4 MM	UN	MULTILIT	200,00000	R\$11,9000	R\$2.380,0000
142	TELHA ONDULADA 506X122 4MM	UN	MULTILIT	100,00000	R\$9,0000	R\$900,0000
143	TELHA ONDULADA 110X366 6MM	UN	MULTILIT	200,00000	R\$64,2000	R\$12.840,0000
144	TELHA ONDULADA 110X305 6MM	UN	MULTILIT	200,00000	R\$53,5000	R\$10.700,0000
145	TELHA ONDULADA 110X244 6MM	UN	MULTILIT	200,00000	R\$42,6000	R\$8.520,0000
146	TELHA ONDULADA 110X213 6MM	UN	MULTILIT	200,00000	R\$38,8000	R\$7.760,0000
147	TELHA ONDULADA 110X183 6MM	UN	MULTILIT	100,00000	R\$33,6000	R\$3.360,0000
148	PARAFUSO TELHEIRO 5/16X110	UN	Prayon	3.000,00000	R\$0,6000	R\$1.800,0000
Total do Fornecedor:						R\$440.000,0000
Total Geral dos Itens:						R\$682.900,0000

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 0 é de R\$682.900,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e novecentos)



CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 0 , a partir da sua assinatura, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo , que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico Nº. 35/2021**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 35/2021** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. **Do Recurso Financeiro** - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues CONFORME O EDITAL e dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente das quantidade solicitada.**

5.1. Local de entrega: BAIRROS DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de



Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.5 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) , que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.



10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Garantia mínima de 12 meses sobre os equipamentos contra defeito de fabricação.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES-SC, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. N.º. 35/2021, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12. Fica eleito o foro de Luiz Alves (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Luiz Alves (SC), 29 de Novembro de 2021

Contratante

DJM COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
CONTRATADA